Edital 013/2025

Progressão por cursos professores do Magistério Público Municipal

O município de Faxinal dos Guedes, faz saber os professores da Rede Municipal de Ensino, a partir de **07/07/2025 a 11/07/2025** o período para o processo de Progressão por Mérito por cursos de aperfeiçoamento e/ou atualizações, destinado aos servidores estáveis, de acordo com Lei Complementar Nº. 145/2019, Subseção II, respeitando-se as seguintes normas:

1- DOS CARGOS:

1.0 O processo de progressão por mérito destina-se aos cargos de carreira de:

1.1 Professor de educação Infantil;

1.2 Professor de Ensino Fundamental 1º ao 5º ano;

1.3 Professor de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano;

1.4 Professor de Educação Especial;

2 – **DA ENTREGA:**

2.1 O período de entrega das cópias dos certificados dos cursos de aperfeiçoamento/ ou atualizações será de **07/07/2025 a 11/07/2025**, a documentação deve ser entregue na Secretaria Municipal de Educação – Rua Santa Catarina, 247 – Centro – no horário das 7h30 as 12h ou 13h as 17h, com preenchimento de formulário específico conforme Anexo I.

2.2 Para a entrega dos cursos o profissional deve contemplar os seguintes requisitos, conforme artigos 20 e 21, da Lei Complementar Nº. 145/2019, subseção II:

a) Encontrar-se em efetivo exercício;

b) Não ter mais que 5 (cinco) faltas injustificadas registradas em ficha funcional, considerando-se as injustificadas aquelas previstas em lei;

c) Comprovar a realização de cursos de aperfeiçoamento/ ou atualizações no período de **01/08/2022 a 04/07/2025**;

d) Ter completado o Estágio Probatório até a data de 31/07/2025;

e) A referida progressão se dará de acordo com as disposições dos artigos 20 e 21 da Subseção II da lei Complementar Nº. 145/2019;

f) O percentual de progressão por mérito será aplicado sobre o vencimento do servidor.

3- DOS CURSOS E CARGA HORÁRIA

3.1 Os cursos utilizados para a progressão de que trata o presente edital deverão preencher os requisitos definidos no paragráfo § 1º, capítulo VI da Lei Complementar Nº. 145/2019, serão aceitos certificados de Cursos, Seminários, Palestras de atualização, qualificação e /ou aperfeiçoamento emitidos por instituição de Ensino Superior Pública ou Privada, Órgão Público, Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de Chapecó e região e instituições pertencentes ao Sistema S, com carga miníma de 20 (vinte) horas;

3.2 Para a obtenção da progressão de mérito, de acordo com o parágrafo único, da subseção II, da Lei Complementar Nº. 145/2019, o profissional deve comprovar a frequência em cursos de aperfeiçoamento e/ou atualizações de no minímo 120 (cento e vinte) horas/aula, sendo obrigatória 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento em cursos disponibilizados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e os demais reconhecidos pelo Ministério da Educação, para obtenção de certidão probatória, emitida pela Comissão, nomeada pela Portaria Nº 198/2025.

3.3 O candidato deverá revisar o formulário específico (Anexo 1) e verificar a exatidão dos dados nele contidos, responsabilizando-se pelas informações prestadas e por consequentes prejuízos oriundos de eventuais equívocos de preenchimento.

4 – DA ACEITAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO EDITAL:

A inscrição do servidor implicará no conhecimento e aceitação das exigências impostas pelo presente Edital. Cabe à Comissão, analisar, deferir e indeferir os certificados apresentados pelos servidores para a consequente progressão, conforme a legislação vigente.

5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Os benefícios das progressões devidamente homologadas pela Comissão serão concedidas, a partir do mês de setembro de 2025. Conforme, Artigo 20, da subseção II da Lei Complementar 145/2019, no mês de aniversário natalício do servidor.

Faxinal dos Guedes, 27 de Maio de 2025

Rosane Dall´Acqua

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROGRESSÃO POR MÉRITO POR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO E/ OU ATUALIZAÇÕES

Eu,_____, Matrícula nº_____, nascimento:_____ e cargo de_____ com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Faxinal dos Guedes – SC; **REQUER** a progressão por mérito por cursos de aperfeiçoamento e/ou atualizações, nos termos da legislação vigente, conforme certificados abaixo:

CURSO	**DATA DA REALIZAÇÃO**	**CARGA HORÁRIA**

Nestes termos, pede deferimento.

Requerente

Faxinal dos Guedes,_____ de Julho de 2025

ANEXO II

ANÁLISE/ PARECER DA COMISSÃO

PARA: Recursos Humanos

Profissional:_____

Data de nascimento:_____

Considerando que na data de_____às _____h, na _____ reuniu-se os representantes da Comissão nomeados pela Portaria 198/2025, de:

Rosane Dall´Acqua – Secretária de Educação e Cultura
Luciane Meurer – Representante do Magistério da Educação Infantil
Leonice Luiza Zanetti – Representante do Magistério Anos Iniciais
Fabiane Franzosi Brambilla - Representante do Magistério dos Anos Finais
Lidiana Girardini Baggio – Representante do Conselho Municipal de Educação
Josiani Damo – Representante dos Diretores Municipais
Adriano Weirich- Representante do Sindicato

Com o intuito de elaborar/analisar a documentação juntada de que trata o edital 013/2025, de acordo com o disposto na Lei Complementar Nº 145/2019, subseção II, artigos 20 e 21, chegando a seguinte conclusão:

Faxinal dos Guedes,_____de Julho de 2025